



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA

Processo nº 12600.101484/2022-47

Contrato Administrativo nº 17/2022

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada no Setor de Indústria, Quadra 03, Lote 67, CEP:72.265-000, Ceilândia/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDINEIDIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.049.831-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.101484/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2023 a 23/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 33.241,98 (trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual máximo de R\$ 398.903,77 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e três reais e setenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO | Distância Km | Prazo de entrega (dias úteis) | Distancia Referência (Km) | Total Anual estimado (m³) | Valor de acordo com a pesquisa de preços (m³/Km) | Valor Total Anual Máximo |
|----------------------------|--------|--------|--|------------------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|--------------------------|
| 1 | 02 MTP | 3263 | Transporte rodoviário de cargas e encomendas | Até 250,99 | Até 02 dias | 250 | 59 | R\$ 0,35 | R\$ 5.162,50 |
| | | | | Entre 251 e 500,99 | Até 03 dias | 500 | 43 | R\$ 0,28 | R\$ 6.020,00 |
| | | | | Entre 501 e 1.000,99 | Até 05 dias | 1.000 | 100 | R\$ 0,20 | R\$ 20.000,00 |
| | | | | Entre 1.001 e 1.500,99 | Até 06 dias | 1.500 | 275 | R\$ 0,22 | R\$ 119.625,00 |
| | | | | Entre 1.501 e 2.000,99 | Até 07 dias | 2.000 | 125 | R\$0,22 | R\$ 55.000,00 |
| | | | | Entre 2.001 e 2.500,99 | Até 09 dias | 2.500 | 192 | R\$ 0,16 | R\$ 76.800,00 |
| | | | | Entre 2.501 e 3.000,99 | Até 12 dias | 3.000 | 83 | R\$ 0,12 | R\$ 29.880,00 |
| | | | | Entre 3.001 e 4.000,99 | Até 15 dias | 4.000 | 22 | R\$ 0,08 | R\$ 7.040,00 |
| | | | | Maior que 4.001 km | Até 20 dias | 5.500 | 15 | R\$ 0,03 | R\$ 2.475,00 |
| | | | | Seguro Estimado | | | | | |
| Valor Global Máximo | | | | | | | | R\$ 398.903,77 | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Plano Orçamentário: TR05 - Despesas Administrativas Gerais

Programa: 04.122.0032.2000.0001

PTRES: 211595

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 339039-74

Nota de Empenho: 2023NE000024

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

EDINEIDIAS DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/06/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 06/06/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34498512** e o código CRC **9323ACDF**.

Referência: Processo nº 12600.101484/2022-47.

SEI nº 34498512

